EDITAL N° 099/2025

Referente ao Aviso N° 153/2025, publicado no D.O.E. de 14/08/2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2026.1, do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB em Salvador,** visando ao preenchimento de **20 (vinte) vagas no curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas no curso de Doutorado,** igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração, conforme quadro de vagas informado neste Edital. O curso de Mestrado foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução N.º 325/2005, publicada no Diário Oficial de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício N.º 602-11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial N.º 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006. O curso de Doutorado foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução N.º 1376/2019, publicada no Diário Oficial de 07/08/2019, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Parecer CNE/CES N.º 351/2020/CTC/CAPES e pela Portaria Ministerial N.º 997 de 23/11/2020, publicada no D.O.U de 24/11/2020.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens tem por finalidade a produção de conhecimento em linguagens, visando à formação de profissionais de nível superior e de pesquisadores no âmbito dos estudos de linguagens. Compreende uma Área de Concentração, *Linguagens: Práticas e Contextos*, constituída em 02 Linhas de Pesquisa, *Leitura, Literatura e Cultura* e *Linguagens, Discurso e Sociedade*, às quais estarão vinculados os trabalhos acadêmicos. Tais Linhas de Pesquisa privilegiam o estudo das diversas produções de linguagens, considerando os atores sociais envolvidos em interação discursiva com os grupos a que pertencem, às quais se vinculam projetos de pesquisa, trabalhos de conclusão de curso e

demais produções bibliográficas e técnicas.

1.2. O curso de Mestrado em Estudo de Linguagens tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Mestre, deverão ser integralizados 35 (trinta e cinco) créditos, mediante o cumprimento dos seguintes componentes curriculares: a) Disciplinas Obrigatórias de área e de Linha de Pesquisa (17 créditos); b) Disciplinas Optativas (06 créditos); c) Atividades Obrigatórias, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (02 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (08 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Dissertação serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação em Exame de proficiência em língua estrangeira.

1.3. O curso de Doutorado em Estudo de Linguagens tem duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08 (oito) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Doutor, deverão ser integralizados no mínimo 53 (cinquenta e três) créditos, mediante o cumprimento de Disciplinas Obrigatórias (16 créditos); Disciplinas Optativas (06 créditos); Atividades obrigatórias, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (05 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (24 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Tese serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação no Exame de proficiência em Língua Estrangeira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para o Mestrado candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e concluintes de Graduação, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme constam neste Edital, acarretará a desclassificação do candidato.

2.2. Poderão se inscrever para o Doutorado os candidatos portadores de Diploma de Mestre

emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e candidatos estrangeiros que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução CONSU/UNEB N.º 1.315/2018 e pela legislação nacional. Também poderá se inscrever o candidato que já tiver cumprido todos os créditos do curso de Mestrado, desde que observados os documentos exigidos no ato de inscrição, conforme constam neste Edital.

2.3. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha de Pesquisa 1 - *Leitura*, *Literatura e Cultura* ou Linha de Pesquisa 2 - *Linguagens*, *Discurso e Sociedade*.

2.4. A Comissão de Seleção poderá deliberar pela alteração da linha de pesquisa elegida pelo/a candidato/a, considerando-se a natureza do anteprojeto/pré-projeto de pesquisa apresentado e a aderência do mesmo aos objetivos da linha, conforme orientações da CAPES.

2.5. O Anteprojeto de Pesquisa, para o Mestrado, deverá atender aos critérios estabelecidos no Barema 2 do Anexo II deste Edital.

2.6. O Projeto de Tese, para o Doutorado, deverá atender aos critérios estabelecidos no Barema 4, do Anexo IV deste Edital.

2.7. O candidato deve buscar informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGEL no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br> e sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Programa, disponíveis em seus currículos, na Plataforma *Lattes* do CNPq. Deve também ver os subtemas e campos de interesse dos docentes no Anexo IX deste Edital.

2.8. As inscrições na seleção serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <http://www.ssppg.uneb.br/>, cujo *link* também estará disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>. O candidato deverá preencher *on-line* a Ficha de Inscrição e inserir os documentos (frente e verso quando for o caso) solicitados no item 5 deste Edital e, para finalizar, confirmar a inscrição no próprio sistema.

2.9. A documentação solicitada para a inscrição deverá ser enviada no ato da mesma através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG e não serão aceitas documentações encaminhadas por *e-mail*, por via física (correios, sedex etc.) ou entregues presencialmente no Programa.

2.10. Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados, salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5MB) e inseridos, no ato da inscrição, no Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação/SSPPG/UNEB, no endereço <http://www.ssppg.uneb.br/>. Para fins de homologação das inscrições, toda a documentação deverá estar completa, legível, sem rasuras, sem corte de partes e conter **frente e verso** (quando for o caso). Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.11. A homologação das inscrições será publicada no dia **07 de outubro de 2025** no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

2.12. É recomendável aos candidatos não deixarem para o último dia a sua inscrição, de modo a evitar problemas de ordem técnica que impeçam a finalização do procedimento.

2.13. A UNEB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

2.14. Nenhuma inscrição ou documentação será aceita após o encerramento do prazo.

2.15. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o curso de Mestrado e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o curso de Doutorado, a ser paga no Banco do Brasil através de depósito identificado ou transferência entre contas do Banco do Brasil, para a Conta Corrente 991804-3, Agência 3832-6, em nome de SCUBB/UNEB/DCH/SALVADOR, constando o CNPJ 14.485.841/0002-21. Serão aceitas também transferências originadas de outros bancos desde que a operação conste no comprovante como realizada e não como agendada. Será aceita, ainda, transferência por meio de PIX, para a qual deve escolher a opção AGÊNCIA E CONTA e preencher com as seguintes informações: Banco do Brasil S.A.; Agência 3832-6; Conta Corrente 991804-3; Valor; Descrição com nome e CPF do candidato. Sendo a transação via PIX, constará o CNPJ 14.485.841/0001-40 em nome da Universidade do Estado da Bahia. Antes de finalizar o PIX, conferir se os dados da conta estão conforme os informados neste subitem. Não será aceita comprovação de entrega de envelope para depósito em dinheiro. Todas as formas de comprovação do pagamento deverão apresentar a identificação do candidato com o nome ou CPF. Não serão aceitas comprovações

de depósitos ou transferências realizadas em nome de terceiros ou que não apresentem a identificação do candidato.

2.16. Fica isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser servidor técnico ou docente da UNEB do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), Cargos Comissionados ou Servidor Terceirizado, desde que comprove o vínculo empregatício com a apresentação do cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses que antecedem o período da inscrição. Também fica isento da taxa de inscrição o candidato concluinte dos cursos de Graduação ou de Mestrado da UNEB, desde que comprove o vínculo com a apresentação da Declaração de Concluinte, emitida pelo representante legal. Para o Servidor Terceirizado, a comprovação deverá ser feita com uma declaração do chefe imediato da UNEB de que é servidor terceirizado e presta serviço à UNEB. Não serão aceitas outras formas de comprovações.

2.17. Entende-se como candidato concluinte aquele que ainda possuir, no momento da inscrição, matrícula ativa como aluno do curso de graduação ou de mestrado da UNEB. Aluno egresso sem matrícula ativa não se configura como concluinte.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2026.1 totaliza 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para Mestrado e 20 (vinte) vagas para Doutorado.

3.2. Para o curso de Mestrado serão ofertadas 20 (vinte) vagas, 10 (dez) vagas para cada Linha de Pesquisa.

Curso	Linha de Pesquisa	Total de Vagas 100%	Cotas candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pretos/as e pardos/as 40%	Servidor UNEB 20%	Candidatos/as Estrangeiros 10%	Docentes da Educação Básica 20%	Ampla Concorrência 10%

Mestrado	1 - Leitura, Literatura e Cultura	10	4	2	1	2	1
Mestrado	2 - Linguagens, Discurso e Sociedade	10	4	2	1	2	1

3.3. Para o curso de Doutorado serão ofertadas 20 (vinte) vagas, 10 (dez) vagas para cada Linha de Pesquisa.

Curso	**Linha de Pesquisa**	**Total de Vagas 100%**	**Cotas candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pretos/as e pardos/as 40%**	**Servidor UNEB 20%**	**Candidatos/as Estrangeiros 10%**	**Docentes da Educação Básica 20%**	**Ampla Concorrência 10%**
Doutorado	1 - Leitura, Literatura e Cultura	10	4	2	1	2	1
Doutorado	2 - Linguagens, Discurso e Sociedade	10	4	2	1	2	1

3.4 O Programa reserva 20% (vinte por cento) das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários da Universidade que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou Cargos Comissionados, atendendo à Resolução CONSU N.º 540/2008, de 26/03/2008. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Mestrado e os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Doutorado. Serão contemplados nessa categoria os candidatos que

preencham os seguintes requisitos:

a) Não ter concluído outro curso de Mestrado (para os candidatos ao Mestrado) e de Doutorado (para os candidatos ao Doutorado).

b) Comprovar vínculo com a UNEB.

3.5 Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas para Docentes da Educação Básica, em exercício, atendendo à política de inserção social do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Mestrado e os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Doutorado. Serão contemplados nessa categoria os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar em exercício do magistério na Rede Pública Estadual ou Municipal do estado da Bahia como efetivo e ter concluído o estágio probatório.

b) Não ter concluído outro curso de Mestrado (para os candidatos ao Mestrado) e de Doutorado (para os candidatos ao Doutorado).

3.6 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste Edital e na Resolução CONSU N.º 1.315/2018 de 28/03/2018. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terá direito à vaga o primeiro aprovado de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Mestrado e o primeiro aprovado de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Doutorado.

3.7 Os demais candidatos concorrerão a 10% (dez por cento) das vagas na modalidade Ampla Concorrência. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.8 Atendendo à Resolução CONSU N.º 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução CONSU N.º 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% candidatos/as indígenas; 5% para candidatos/as quilombolas; 5% para Candidatos/as ciganos/as; 5% para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e 5% para candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não bináries.

3.9 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos candidatos/as indígenas; candidatos/as quilombolas; candidatos/as ciganos/as; candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não bináries.

3.10 Candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) na etapa de validação documental estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados(as) do processo seletivo.

3.11 Os candidatos não contemplados pelas cotas para negros, reserva de vagas e sobrevagas concorrerão para as vagas da Ampla Concorrência de acordo com o quadro de vagas dos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

3.12 As vagas não preenchidas em determinada categoria poderão ser remanejadas para a Ampla Concorrência, passando os não contemplados nas cotas, reserva de vagas e sobrevagas, a concorrerem com todos da Ampla Concorrência.

4 DAS COTAS

4.1 Atendendo à Resolução CONSU N.º 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução CONSU N.º 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as. Estes candidatos deverão atender às condições apresentados na resolução supracitada, apresentando os documentos, conforme cronograma/orientações via *e-mail* ou publicação no Portal do Programa. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito à vaga os 04 (quatro) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Mestrado e os 04 (quatro) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Doutorado.

4.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste Edital.

4.3 Em atendimento à Resolução CONSU N.º 1.663/2024, art. 19, parágrafo único, “Candidatos(as) autodeclarados/as negros/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental e/ou não confirmados/as na etapa da heteroidentificação fenotípica estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo”.

4.4 Na Ficha de Inscrição deste processo seletivo, constam, explicitamente, os itens de

classificação étnico-racial, de classificação da Lei Brasileira de Inclusão e de classificação de identidade de gênero, em conformidade com a Resolução CONSU N.º 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução CONSU N.º 1.663/2024).

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição (*on-line*) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, no endereço <http://www.ssppg.uneb.br/>, cujo *link* também estará disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

5.2 Documento de identidade oficial válido (frente e verso), com foto, e do CPF, ou Passaporte, para candidatos estrangeiros.

5.3 01 (uma) foto 3x4 nítida e atual. Não serão aceitas fotografias em formatos ou estilo que não estejam de acordo com o padrão exigido para documentos oficiais de identificação.

5.4 Título de eleitor (frente e verso) acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou apenas a Declaração de quitação eleitoral atualizada.

5.5 Comprovante de residência de um dos últimos 3 (três) meses em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando for em nome do cônjuge, apresentar certidão de casamento ou de união estável. Caso apresente comprovante em nome de outra pessoa que não seja pai, mãe ou cônjuge comprovado com certidão de casamento ou de união estável, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de uma declaração de próprio punho da pessoa que consta no endereço, datada, assinada e acompanhada da cópia do CPF do respectivo declarante, informando que o candidato reside em sua companhia no referido endereço.

5.6 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (Anexo XII).

5.7 Carteira de reservista (frente e verso) para candidatos do sexo masculino.

5.8 Para o candidato ao Mestrado, cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, emitido pelo representante legal, e respectivo Histórico Escolar (com todas as páginas) devidamente assinado. O candidato com menos de 02 anos de graduado poderá apresentar Certificado de que colou Grau, emitido pelo representante legal, juntamente com o respectivo Histórico Escolar

(todas as páginas) devidamente assinado. O candidato concluinte poderá apresentar declaração de possível concluinte, emitido pelo representante legal, juntamente com o respectivo Histórico Escolar (todas as páginas) devidamente assinado. Nesse caso, o candidato deverá apresentar até o ato da matrícula o Certificado de que colou Grau, emitido pelo representante legal, juntamente com o respectivo Histórico Escolar (todas as páginas) devidamente assinado sob pena de, no caso de deixar de apresentar, perder o direito à matrícula.

5.9 Para o candidato ao Doutorado, cópia do Diploma de Mestre (frente e verso), devidamente assinado, emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, e respectivo Histórico Escolar (com todas as páginas) devidamente assinado. O candidato com menos de 02 (dois) anos de obtenção do título de Mestre poderá apresentar a Ata da Sessão Pública da Defesa de Dissertação ou a Declaração de Conclusão do curso de Mestrado, emitida pelo Coordenador do Programa, juntamente com o Histórico Escolar (todas as páginas) devidamente assinado. O candidato que já estiver cumprido todos os créditos do curso de Mestrado, poderá apresentar Certificado de que cumpriu os respectivos créditos e com previsão da data de defesa, emitido pelo Coordenador do Programa, juntamente com o respectivo Histórico Escolar (todas as páginas) devidamente assinado. Nesse caso, o candidato deverá apresentar até o ato da matrícula a Ata da Sessão Pública da Defesa de Dissertação ou a Declaração de Conclusão do curso de Mestrado, emitida pelo Coordenador do Programa, juntamente com o Histórico Escolar (todas as páginas) devidamente assinado sob pena de, no caso de deixar de apresentar, perder o direito à matrícula.

5.10 Certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), para candidatos estrangeiros que não são naturais de países de Língua Portuguesa oficial.

5.11 Para o estrangeiro candidato ao Mestrado, Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar completo de Graduação em curso superior ou equivalente, com tradução juramentada (quando emitidos por instituições estrangeiras), conforme legislação vigente no Brasil, todos devidamente assinados.

5.12 Para o estrangeiro candidato ao Doutorado, Diploma de Mestre (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar completo ou equivalente, com tradução juramentada (quando emitidos por instituições estrangeiras), conforme legislação vigente no Brasil, todos devidamente assinados.
5.13 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 02, de 19 de dezembro de 2024.
5.14 Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o curso de Mestrado e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o curso de Doutorado, exceto para os servidores da UNEB que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, Cargos Comissionados ou Terceirizado e para os concluintes dos cursos de Graduação e Mestrado da UNEB. Ver orientações dos subitens 2.15 e 2.16.
5.15 Para o candidato ao Mestrado, Anteprojeto de Pesquisa (Roteiro disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>).
5.16 Para o candidato ao Doutorado, Projeto de Tese (Roteiro disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>).
5.17 Requerimento de dispensa do Exame de proficiência em Língua Estrangeira, disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, acompanhado de Declaração de aprovação em conformidade com o subitem 8.6 deste Edital.
5.18 Certificados e demais documentos de comprovação das informações constantes no Currículo *Lattes* <http://lattes.cnpq.br> que serão avaliadas conforme os Baremas 3 e 5 dos Anexos III e V deste Edital, salvos em único arquivo no formato PDF. Não é para apresentar, nesse caso, a cópia em PDF do Currículo *Lattes* e, sim, a comprovação dos itens solicitados nos respectivos Baremas. A respectiva documentação deverá ser somente a solicitada para comprovação dos itens dos Baremas e deverá seguir no arquivo a ordem dos Baremas. Em relação à inscrição do candidato que não apresentar, por ocasião da inscrição, os certificados e demais documentos para comprovação dos itens solicitados nos Baremas, ficará entendido que o mesmo não possui a comprovação de títulos para pontuar, sendo que isso não será motivo para que a inscrição deixe de ser homologada. A pontuação dos Baremas será dada com base nos certificados e documentos apresentados e não nas informações do Currículo *Lattes*. O Currículo

Lattes deverá estar atualizado há pelo menos 30 (trinta) dias do ato da inscrição. Ao ser feita a inserção do CPF pelo candidato, o sistema gerará o *link* do Currículo *Lattes* de forma automática. Apenas candidatos estrangeiros que não possuem CPF devem anexar o Currículo em PDF junto aos documentos comprobatórios. Caso haja problema com a geração do *link* do Currículo *Lattes*, o candidato deverá inserir o Currículo *Lattes* salvo em PDF junto aos documentos comprobatórios.

5.19 Cabeçalho do contracheque de 01(um) dos últimos 03 (três) meses que antecedem o período da inscrição para professores efetivos da Educação Básica da Rede Pública Estadual ou Municipal do estado da Bahia, em exercício, os quais tenham cumprido o estágio probatório, que optaram pela reserva de vagas para Docentes da Educação Básica. Não serão aceitas declarações ou outras formas de comprovação.

5.20 Cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses, para candidatos servidores da UNEB que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou Cargos Comissionados.

5.21 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n° 1.094/2014), é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo X), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema.

5.22 Laudo Médico para candidatos que se declararem com deficiência no ato da inscrição.

5.23 Recomenda-se ao candidato atentar para as seguintes observações:

a) O quantitativo de documentos comprobatórios de títulos apresentados no ato da inscrição não deve ultrapassar o número máximo a ser considerado em cada quesito dos respectivos Baremas. Para a Avaliação do Currículo *Lattes*, devem ser anexados somente títulos e comprovações que constem nos Baremas.

b) Serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação exigida neste item 4 deste Edital tenha sido homologada pela Comissão de Seleção.

c) Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

d) Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir toda a documentação, pois não

será homologada a inscrição com documentação incompleta ou pendente, ilegível, rasurada, sem as devidas assinaturas, com cortes de partes e sem frente e verso (quando for o caso).

5.24 O candidato às cotas e sobrevagas, antes de realizar a inscrição para as referidas categorias, deverá ficar atento à documentação exigida para o processo de validação documental e heteroidentificação, pois, caso não tenha os documentos exigidos e o processo de heteroidentificação validados, estará impedido de efetivar a matrícula e será eliminado do processo seletivo, não podendo mais concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

6 DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal N.º3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhando laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 1ª. ETAPA: Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.1.1 O resultado da homologação das inscrições e da solicitação de dispensa inserida no Sistema no ato da inscrição do(s) Exame(s) de Proficiência em Língua Estrangeira homologadas, após conferência da documentação, será divulgado no dia **07 de outubro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.1.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **08 e 09 de outubro de 2025,** após a divulgação do resultado da homologação, para interposição de recurso, se for o caso, mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*:

<selecaopppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO 1ª. ETAPA: HOMOLOGAÇÃO.** O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

7.1.3 O resultado da apreciação dos recursos, que sejam eventualmente interpostos, será divulgado no dia **13 de outubro de 2025,** no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.1.4 Serão indeferidos recursos relacionados a documentação incompleta ou pendente, ilegível, rasurada, com cortes de partes e sem frente e verso (quando for o caso). Para isso, o candidato deverá atentar, durante a inscrição, para o envio da documentação completa, legível, sem cortes e rasuras com frente e verso (quando for o caso).

7.1.5 Caso tenha solicitado, o candidato que não obtiver a homologação da dispensa do(s) Exame(s) de Proficiência em Língua Estrangeira, mediante a apresentação de Certificado de Aprovação no ato da inscrição neste Edital, deverá realizá-lo(s) em outro momento, conforme orientação do subitem 8.5 deste Edital.

7.2 **2ª. ETAPA: Avaliação da aderência** do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) à Área de Concentração do PPGEL, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEL para a qual o candidato fez a opção e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção, a fim de verificar se estão habilitados para seguirem com o Processo Seletivo.

7.2.1 A avaliação da aderência será feita por uma banca composta por 03 (três) avaliadores da Linha de Pesquisa para a qual o candidato fez a inscrição.

7.2.2 A avaliação de aderência se dará inicialmente através de análise do título, questão de pesquisa e objetivos do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou o Projeto de Tese (Doutorado), podendo os avaliadores, caso julguem necessário, analisar a integralidade do projeto para julgar a aderência, a partir dos critérios de avaliação descritos no Barema 1 do Anexo I.

7.2.3 Será considerado aprovado nesta etapa e apto a avançar para a etapa seguinte o candidato cujo Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou o Projeto de Tese (Doutorado) tiver sido julgado aderente, obtendo a nota mínima de sete (7,0) de acordo com os itens do Barema 1 do Anexo I. O candidato que não obtiver nota mínima de sete (7,0) será eliminado do Processo Seletivo.

7.2.4 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado e Doutorado nas

respectivas Linhas de Pesquisa do PPGEL, e informações sobre seus subtemas/campos de interesse, constam no Anexo IX deste Edital.

7.2.5 O resultado da 2ª. etapa será divulgado no dia **22 de outubro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.2.6 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **23 e 24 de outubro de 2025,** após a divulgação do resultado, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaopppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO 2ª. ETAPA: AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA.** O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

7.2.7 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **29 de outubro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.2.8 O resultado da 2ª. etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **29 de outubro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.2.9 O período de Avaliação da aderência do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) à Área de Concentração do PPGEL, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEL para a qual o candidato fez a opção e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção será de **14 a 21 de outubro de 2025.**

7.3 **3ª. ETAPA**: **Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa** escolhida pelo candidato. A Prova será de natureza discursiva e interpretativa, elaborada com base nas **referências bibliográficas indicadas pela Comissão de Seleção e divulgadas** no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.3.1 A avaliação dessa etapa da Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa será na modalidade duplo cega.

7.3.2 A Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa escolhida será na modalidade presencial no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, situado no Prédio II do DCH, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia, em sala, posteriormente divulgada no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br> e ocorrerá no dia **31 de outubro de 2025 no horário das 13h30min. às 17h30min.**

7.3.3 O candidato deverá responder a 02 (duas) questões da Prova Escrita Específica, que será avaliada com base nos critérios estabelecidos no Barema 8 do Anexo VIII deste Edital.

7.3.4 Não será permitida a consulta a material de estudo durante a realização da Prova Escrita Específica.

7.3.5 O candidato que não obtiver no mínimo a nota sete (7,0) na Prova Escrita Específica estará reprovado no processo seletivo.

7.3.6 Será considerado aprovado nesta etapa e apto a avançar para a etapa seguinte o candidato que obtiver a nota mínima de sete (7,0). O candidato que não obtiver nota mínima de sete (7,0) nesta etapa será eliminado do Processo Seletivo.

7.3.7 O resultado da 3ª. etapa será divulgado no dia **12 de novembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.3.8 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **13 e 14 de novembro de 2025,** após a divulgação do resultado, para interposição de recurso, se for o caso, mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaoppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO 3ª. ETAPA: PROVA ESCRITA ESPECÍFICA DA LINHA DE PESQUISA.** O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

7.3.9 O resultado da apreciação dos recursos, que sejam eventualmente interpostos, será divulgado no dia **19 de novembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.3.10 O resultado da 3ª. etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **19 de novembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.4 **4ª. ETAPA –** Compreenderá a avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado), com valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, do Currículo *Lattes*, com valor máximo de 2,0 (dois) pontos e da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado), por meio de defesa individual, com o valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Baremas 2 e 3 dos Anexos II e III (Mestrado), nos Baremas 4 e 5 dos Anexos IV e V (Doutorado) e no Barema 6 do Anexo VI (Mestrado) e no Barema 7 do Anexo VII (Doutorado) deste Edital.

7.4.1 A avaliação dessa etapa será feita por uma banca composta por 03 (três) avaliadores da

Linha de Pesquisa para a qual o candidato fez a inscrição.

7.4.2 A Sessão de Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) terá a participação restrita do candidato e de 03 (três) avaliadores, membros da Banca Examinadora e, atendendo à Recomendação N.º 02/2021/PJE-3ºPJ do Ministério Público da Bahia, será gravada por um dos examinadores, sendo o conteúdo da gravação apenas para consulta da Banca, se necessário. A Banca Examinadora será composta por três avaliadores e um suplente, para que, em caso de impedimento de algum avaliador, antes ou durante a sessão, esse suplente possa integrar a comissão.

7.4.3 A Defesa Oral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para fazer uma explanação oral da sua proposta de pesquisa. Na sequência, por um período máximo de 20 minutos, o candidato será arguido pela Banca Examinadora sobre aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) e à sua trajetória profissional e acadêmica registrada no Currículo *Lattes*.

7.4.4 Sessão de Defesa Oral ocorrerá por webconferência, na Plataforma *Microsoft Teams*. Será disponibilizado no endereço <www.ppgel.uneb.br> manual de Orientações para a utilização da plataforma on-line *Microsoft Teams.*

7.4.5 A convocação dos candidatos para a Sessão de Defesa Oral será divulgada no endereço <www.ppgel.uneb.br>, em uma lista, por ordem alfabética, com os nomes dos candidatos aprovados na 3ª. etapa, informando o dia e horário para cada candidato, que será divulgada em até 24 horas antes do horário do início das Sessões de Defesa Oral.

7.4.6 O *link* de acesso à Plataforma *Microsoft Teams* será encaminhado ao *e-mail* pessoal informado pelo candidato na Ficha de Inscrição, em até 24 horas antes do horário da Sessão de Defesa Oral. Para o recebimento do *link*, o candidato deverá consultar também a caixa de spam e de lixo eletrônico do seu *e-mail*. O candidato deverá responder ao *e-mail* confirmando o recebimento do referido *link* em seu *e-mail* informado na ficha de inscrição. Será de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu *e-mail* na ficha de inscrição.

7.4.7 Caberá ao candidato providenciar o meio de comunicação *on-line*, garantir banda larga de Internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real.

7.4.8 O candidato deverá ter em mãos no início da defesa documento original de identificação

com foto para que seja mostrado à banca e comprovada a sua identidade.

7.4.9 O Programa não se responsabilizará por problemas de equipamento e de conexão por parte do candidato ou por problemas de recebimento de *link* ou de impossibilidade de acesso ao seu *e-mail* informado ao Programa, inclusive quanto à informação errada do próprio *e-mail*. Caso algum dos problemas acima listados se constitua em impedimento para a realização da Defesa Oral em data e horário estipulados, não será oportunizado outro momento e o candidato será desclassificado.

7.4.10 Caso haja problema com a conexão ou equipamento do candidato, este terá disponibilizado o tempo dentro do horário informado de sua Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese para tentar se reconectar. Caso consiga, terá os minutos que ainda restarem do seu tempo de 30min. Com isso, não ficará isento de sofrer perda de pontos nessa etapa, caso não consiga cumprir, por motivo de tempo insuficiente, partes desse processo de avaliação apresentado no Barema. Não será acrescido tempo suplementar ou feita remarcação para outra data e horário, a não ser que haja problemas de conexão por parte de todos os componentes da Banca Examinadora.

7.4.11 Fica vedado ao candidato o direito à gravação da Sessão de Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese por qualquer meio (áudio e vídeo).

7.4.12 Data de convocação para a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese: **19 de novembro de 2025.**

7.4.13 Período e horário da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese: **21 de novembro a 01 de dezembro de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17:30min.**

7.4.14 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na soma dos Baremas 2, 3 e 6 (Mestrado) e dos Baremas 4, 5 e 7 (Doutorado) estará aprovado e apto a seguir na seleção.

7.4.15 O resultado da 4ª. etapa será divulgado no dia **02 de dezembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.4.16 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **03 e 04 de dezembro de 2025,** após a divulgação do resultado, para interposição de recurso, se for o caso, mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaoppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO 4ª. ETAPA:**

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (MESTRADO) OU DO PROJETO DE TESE (DOUTORADO), DO CURRÍCULO *LATTES* E DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (MESTRADO) OU DO PROJETO DE TESE (DOUTORADO). O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

7.4.17 O resultado da apreciação de eventuais recursos será divulgado no dia **09 de dezembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

7.4.18 O resultado da 4ª. etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **09 de dezembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

8 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, exigirá, em quantidade de acordo com o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado), a proficiência nas seguintes línguas estrangeiras: **Espanhol**, **Francês, Inglês ou Italiano**.

8.2 O curso de Mestrado exige a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira e o curso de Doutorado exige a proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras.

8.3 Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência o candidato que, no ato da inscrição nesta seleção, apresentar certificado de aprovação em Exame de Proficiência, em conformidade com o número mínimo de línguas exigido no Mestrado ou Doutorado e que atenda aos critérios estabelecidos no subitem 8.6.

8.4 Para ser dispensado do Exame de Proficiência no ato de inscrição, o candidato deverá solicitar a dispensa, fazendo a inserção do certificado de aprovação em Exame de Proficiência no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG, juntamente com o Requerimento de Dispensa de Exame de Proficiência (disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>). Caso apresente dois certificados, deverá marcar no Requerimento as duas línguas. O Requerimento de Dispensa e o(s) respectivo(s) certificado(s) devem vir no mesmo arquivo em PDF.

8.5 O candidato que não apresentar certificação de dispenas por ocasião da inscrição, poderá fazê-lo no ato da matrícula ou até a integralização de 50% do curso (até o segundo semestre para

o Mestrado e quarto semestre para o Doutorado).

8.6 Terá validade o certificado de Exame de Proficiência, com a nota mínima de 7,0 (sete), realizado nos últimos 05 (cinco) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, emitida pelo Coordenador do Programa, ou em outra instância devidamente qualificada para a realização deste Exame. Também poderão ser validados, após análise de Comissão Específica, testes do tipo TOEFL, TCF, DELE, CELI ou similares recomendados pela CAPES, com pontuação mínima obtida pelo candidato equivalente ao nível B-2 – Pré-Avançado. Serão também aceitos diplomas ou históricos devidamente assinados de licenciatura ou bacharelado nas línguas estrangeiras exigidas pelo Programa para esta Seleção e documento comprobatório de nacionalidade em um dos países de língua estrangeira oficial tipo passaporte ou outro similar. Não serão aceitas como comprovação de Proficiência listas com publicação de Resultados de aprovação em Programas, certificados que não sejam compatíveis com os do tipo anteriormente mencionados ou que não atendam às exigências mínimas dos órgãos reguladores para a emissão de certificação. Será considerada para a contagem do tempo de realização do Exame, a data do Exame e não a data de emissão da Declaração, caso sejam diferentes.

8.7 O Programa oferecerá, uma vez a cada ano, Exame de Proficiência nas seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês, Inglês e Italiano. O referido Exame terá data e processo divulgados no site do Programa com antecedência de no mínimo (quinze) 15 dias.

8.8 O Programa não oferecerá segunda chamada em outra data ao aluno que não puder comparecer ao Exame de Proficiência ofertado pelo Programa. Ficará sob sua responsabilidade buscar as outras formas válidas de certificação em sua(s) proficiência(s).

8.9 Será automaticamente desligado do curso, o aluno que não entregar o(s) certificado(s) de aprovação em Exame de Proficiência, até a integralização de 50% do curso, conforme descrito no subitem 8.6 deste Edital.

9 **DO RECURSO**

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso, se for o caso, mediante preenchimento do requerimento

(Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaopppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto de acordo a cada etapa**: Recurso 1ª. ETAPA: Homologação; Recurso 2ª. ETAPA: Avaliação da aderência; Recurso 3ª. ETAPA**: **Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa; Recurso 4ª. ETAPA: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado), do Currículo *Lattes*e da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado); Recurso Validação Documental e da Heteroidentificação Fenotípica.**

9.2 O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou que sejam interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

10 DOS RESULTADOS

10.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à média extraída da soma da nota da 3ª. etapa (Anteprojeto de Pesquisa ou Projeto de Tese mais Títulos do Currículo mais Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou Projeto de Tese) e da 4ª. etapa (Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa).

10.2 A nota da 2ª. etapa (Avaliação da aderência do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) não será computada para a classificação final do candidato na seleção, servirá somente para definir a aprovação ou reprovação quanto à aderência do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado), determinando se o candidato seguirá ou não para as etapas seguintes do processo seletivo.

10.3 Será classificado nesta seleção o candidato que obtiver, ao final do processo seletivo, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá ao critério da maior média alcançada após a finalização das três (três) etapas do processo (ordem decrescente), observando o número

máximo de vagas ofertadas para cada Linha de Pesquisa do Mestrado e do Doutorado.

10.5 O resultado final preliminar será divulgado no dia **09 de dezembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

10.6 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **10 e 11 de dezembro de 2025,** após a divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso, se for o caso, mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaoppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2026 RESULTADO PRELIMINAR.** O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

10.7 O resultado da apreciação de eventuais recursos ao resultado preliminar será no dia **12 de dezembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

10.8 O resultado da validação documental e bancas de heteroidentificação fenotípica será no dia **19 de dezembro de 2025**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

10.9 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **22 e 23 de dezembro de 2025,** após a divulgação do resultado da validação documental e bancas de heteroidentificação fenotípica, para interposição de recurso, se for o caso, mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <heteroid.salvadordch@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E DA HETEROIDENTIFICAÇÃO FENOTÍPICA.** O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

10.10 O resultado da apreciação de eventuais recursos ao resultado da validação documental e bancas de heteroidentificação fenotípica será no dia **06 de janeiro de 2026**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

10.11 O resultado final será divulgado no dia **13 de janeiro de 2026** por Linha de Pesquisa em ordem decrescente da média final obtida, respeitando o número de vagas publicado, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10.12 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **14 e 15 de janeiro 2026,** após a divulgação do resultado final, para interposição de recurso, se for o caso, mediante

preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <selecaopppgel@uneb.br>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2026 RESULTADO FINAL.** O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

10.13 O resultado da apreciação de eventuais recursos e resultado final serão divulgados no dia **20 de janeiro de 2026**, no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

10.14 Caso ocorra a desistência de candidato e as vagas não sejam preenchidas após a matrícula, poderá será divulgada nova lista de convocação de aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e a categoria.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, por grupos de categorias especificados neste Edital, o desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I. Maior idade;

II. Integrante do quadro efetivo da UNEB;

III. Maior nota na 4ª. etapa - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) mais Defesa Oral e do Currículo *Lattes*;

IV. Docente da Educação Básica.

12 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens que estão disponíveis no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, para subsidiar a sua escolha de Linha de Pesquisa e sugestão de Orientador.

12.2 Esta seleção para aluno regular regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente deste Programa de Pós-Graduação.

12.3 No Anexo IX deste Edital, encontra-se o quadro de docentes disponíveis para orientação de aprovados nesta seleção.

12.4 A atribuição do professor orientador ficará a cargo do Colegiado do Programa,

considerando o número de vagas, o projeto de pesquisa em desenvolvimento pelo docente do Programa e o Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) apresentado pelo candidato no ato da inscrição. A indicação do(s) professor(es) orientador(es) pelo candidato será, portanto, apresentada apenas a título de sugestão no momento da inscrição.

12.5 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

12.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação, quando esta ocorrer por *e-mails*, todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de *e-mail* de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, para que possa ter a comprovação de que o *e-mail* encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

13 DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

13.1 Todo o processo de validação documental e realização de bancas de heteroidentificação para o sistema de cotas e sobrevagas serão realizadas por banca composta pelo Departamento de Ciências Humanas, *Campus* I, de acordo com a legislação vigente.

13.2 O candidato/a que concorrer através do Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB, deve estar atento/a às condições estabelecidas nas Resoluções CONSU N.º 1339/2018 e 1.663/2024, disponível em <https://conselhos.uneb.br/> e/ou no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

13.3 As informações sobre a validação documental e as bancas de heteroidentificação, bem como documentação, fichas e formulários, serão disponibilizadas no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso para colher tais informações e documentos.

13.4 O envio da documentação para validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios para o acesso ao sistema de cotas e sobrevagas, bem como material para os procedimentos de heteroidentificação fenotípica e solicitação de recursos relacionados a tais

documentos e procedimentos de heteroidentificação, deverá ser feito exclusivamente pelo *e-mail* <heteroid.salvadordch@uneb.br>.

13.5 O envio por *e-mail* da documentação para validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios para o acesso ao sistema de cotas e sobrevagas, bem como material para os procedimentos de heteroidentificação fenotípica, conforme informados no Portal do Programa em: <www.ppgel.uneb.br> deverá ocorrer nos dias **15 e 16 de dezembro de 2025**. Não será aceita documentação enviada após estas datas.

13.6 A validação da documentação para o ingresso por Cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação fenotípica acontecerão nos dias **17 e 18 de dezembro de 2025.**

13.7 Informações quanto às datas de resultados e submissão de recursos referentes a estes procedimentos encontram-se disponíveis no item 10 e no cronograma do processo seletivo deste Edital.

14 DA MATRÍCULA DOS APROVADOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, inclusive quanto ao período para a realização da mesma.

14.2 A matrícula ocorrerá exclusivamente através do correio eletrônico. Os candidatos aprovados deverão preencher a Ficha de Matrícula, disponível no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, salvá-la em PDF e encaminhá-la para o *e-mail* <secretariappgel@uneb.br>, identificando-o pelo assunto: COMPROVANTE DE MATRÍCULA ALUNO REGULAR 2026.1. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

14.3 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão enviar, junto à Ficha de Matrícula, documentos comprobatórios exigidos na Resolução CONSU/UNEB N.º 1.315/2018, no §2º. do Art. 4º, em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB.

14.4 O candidato que não realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital perderá a vaga, que será preenchida pelo candidato de maior nota da categoria, conforme lista com a média final dos aprovados, em 2ª. Convocação.

14.5 Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB, conforme Art. 166 do Regimento Geral da UNEB.

14.6 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado a outra instituição de ensino superior pública, de qualquer das esferas, em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou sequencial, conforme Art. 167 do Regimento Geral da UNEB

14.7 Quando solicitado por e-mail ou no site, o candidato matriculado deverá apresentar os documentos originais listados no item 4 deste Edital, com a finalidade de comprovação de autenticidade e validação do diploma. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão, ainda, juntamente com os respectivos documentos listados no item 4, apresentar toda a documentação comprobatória, conforme descrevem a Resolução CONSU N.º 1.663/2024 de 15/08/2024.

14.8 Os candidatos matriculados que não entregarem a documentação original de forma presencial em data a ser informada, poderão perder a vaga no curso pleiteado.

15 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição etapas da seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 01 de setembro (início às 8h) a 19 de setembro de 2025 (término às 17h30min.).	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br> As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB no endereço <http://www.ssppg.uneb.br/>.
Publicação das inscrições homologadas	07 de outubro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Interposição de recurso à homologação	08 e 09 de outubro de 2025	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo *e-*

Descrição etapas da seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
		mail <selecaoppgel@uneb.br>
Resultado da homologação após recurso	13 de outubro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
2ª. etapa: Avaliação da aderência do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado)	14 a 21 de outubro de 2025	Prédio da Pós-Graduação, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador-Bahia
Resultado da 2ª. etapa	22 de outubro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Interposição de recurso à 2ª. etapa	23 e 24 de outubro de 2025	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo *e-mail* <selecaoppgel@uneb.br>
Resultado após recurso à 2ª. etapa	29 de outubro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
3ª. etapa**:** Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa	31 de outubro de 2025	Prédio do PPGEL – Prédio II do DCH, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia
Resultado da 3ª. etapa	12 de novembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Interposição de recurso à 3ª. etapa	13 e 14 de novembro de 2025	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo *e-mail* <selecaoppgel@uneb.br
Resultado após recurso à 3ª. etapa	19 de novembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Publicação de datas e horários da Defesa Oral do Anteprojeto de	19 de novembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>

Descrição etapas da seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado)		
4ª. etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado), do Currículo *Lattes* e da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado)	21 de novembro a 01 de dezembro de 2025	etapa realizada pela Banca Examinadora
Resultado da 4ª. etapa	02 de dezembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Interposição de recurso à 4ª. etapa	03 e 04 de dezembro de 2025	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo *e-mail* <selecaoppgel@uneb.br>
Resultado após recurso à 4ª. etapa	09 de dezembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Resultado Preliminar	09 de dezembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Interposição de recurso ao Resultado Preliminar	10 e 11 de dezembro de 2025	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo *e-mail* <selecaoppgel@uneb.br>
Resultado Preliminar após recursos	12 de dezembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Divulgação de cronograma de Validação da documentação para ingresso por cotas/sobrevagas	12 de dezembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>

Descrição etapas da seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
e bancas de heteroidentificação		
Submissão por *e-mail* da documentação para validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios para o acesso ao sistema de cotas e sobrevagas, bem como material para os procedimentos de heteroidentificação fenotípica, conforme informados no Portal do Programa em: <www.ppgel.uneb.br>	15 e 16 de dezembro de 2025	O envio da documentação deverá ser feito exclusivamente pelo *e-mail* < heteroid.salvadordch@uneb.br>, de acordo com as orientações publicadas no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.
Validação da documentação para o ingresso por Cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação fenotípica	17 e 18 de dezembro de 2025	etapa a ser realizada pela banca de heteroidentificação do DCH I.
Resultado da validação documental e bancas de heteroidentificação fenotípica	19 de dezembro de 2025	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Interposição de recursos ao resultado da validação documental e bancas de heteroidentificação fenotípica	22 e 23 de dezembro de 2025	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo *e-mail* <heteroid.salvadordch@uneb.br>
Resultado da validação documental e bancas de heteroidentificação fenotípica após recursos	06 de janeiro de 2026	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>

Descrição etapas da seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
Resultado Final da seleção	13 de janeiro de 2026	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Interposição de recurso ao Resultado Final da seleção	14 e 15 de janeiro de 2026	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo *e-mail* <selecaoppgel@uneb.br
Resultado Final após recurso	20 de janeiro de 2026	Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>
Matrícula	A ser divulgada posteriormente no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>	Será realizada exclusivamente *pelo e-mail* <secretariappgel@uneb.br>.
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico Vigente	A ser divulgado no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>

16 MODALIDADE DAS AULAS

16.1 O Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens é um Programa de Pós-Graduação presencial e as aulas das disciplinas disponibilizadas pelo Programa ocorrerão na modalidade presencial, salvo deliberações das instâncias superiores às quais o Programa está subordinado. Seguirá, portanto, as Resoluções e Portarias da Universidade e da CAPES.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

17.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada

posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

17.3 Constatada, a qualquer tempo, a ausência de veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada no processo seletivo, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato.

17.4 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

17.5 O Programa dispõe de número limitado de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas pelas agências de fomento e pela Comissão de Seleção de Bolsista do PPGEL/Uneb, conforme disponibilidade existente, mediante processo seletivo próprio.

17.6 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

17.7 Outras informações estão disponibilizadas no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, inclusive as Resoluções CONSU/UNEB N.º 1.339/2018, N.º 1.663/2024, N.º1.315/2018, N.º 1.294/2017 e N.º540/2008.

17.8 Para obter informações sobre este processo seletivo ou para esclarecimentos de dúvidas, o candidato poderá encaminhar *e-mail* para <selecaoppgel@uneb.br>, identificando no assunto o seguinte conteúdo: "DÚVIDA SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2025". O candidato também poderá entrar em contato por meio do telefone do PPGEL de número (71) 3117-2440 ou por WhatsApp de número (71) 99730-7917, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

17.9 O presente Edital está em observância com a Lei N.º13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site <www.lgpd.uneb.br>.

17.10 O candidato, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no ANEXO XII, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

17.11 Não será permitida, durante a realização Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa, a

utilização de telefones celulares, tablets, smartphones, smartwatches, fones de ouvido, óculos escuros ou outros objetos considerados não apropriados pela Comissão de Seleção.

17.12 O candidato não terá acesso a provas escritas e baremas individuais de avaliadores e a gravações das defesas orais de anteprojetos e projetos de pesquisa.

17.13 A critério do Programa ou do Departamento responsável pelas bancas de heteroidentificação, as mesmas poderão ocorrer na modalidade remota ou presencial, sendo que as orientações serão publicadas no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>.

17.14 A seu critério, objetivando o atendimento do interesse público, a Coordenação do Programa poderá proceder a alterações neste Edital, que serão divulgadas no Portal do Programa em <www.ppgel.uneb.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

17.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

17.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de agosto de 2025.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

ANEXOS AO EDITAL N.º 099/2025.

PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS/UNEB

ANEXO I – BAREMA 1 – AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO E DO PROJETO DE TESE PARA O DOUTORADO (1ª. ETAPA)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

LINHA DE PESQUISA: _____

TÍTULO DO PROJETO _____

NOTA:_____

ANEXO I/BAREMA 1/ETAPA 1				
QUESITOS (Aderência do Anteprojeto de Pesquisa ou Projeto de Tese)	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR AVALIADOR			
	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
À Área de concentração do PPGEL: "LINGUAGENS: PRÁTICAS E CONTEXTOS". (Até 1,0 ponto)				
À Linha de Pesquisa para a qual fez a				

inscrição (Até 4,0 pontos)				
Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o(a) candidato(a) fez a opção (Até 5,0 pontos)				
PONTUAÇÃO TOTAL				

ANEXO II – BAREMA 2 – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO (2ª. ETAPA)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

LINHA DE PESQUISA: _____

NOTA:_____

ORDEM DOS QUESITOS	**ANEXO II/BAREMA 2 ETAPA 2 (critérios de avaliação)**	**Pontuação Máxima**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4.0**			
			Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Originalidade no tratamento do tema.	**1,0**				
2	Delimitação do corpus, com explicitação da questão central de pesquisa.	**1,0**				
3	Capacidade de problematização e de análise crítica, compatível com o nível do Curso.	**0,5**				
4	Consistência metodológica em relação à investigação pretendida.	**0,5**				
5	Pertinência e atualidade do referencial teórico-metodológico indicado em relação ao tema proposto.	**0,5**				
6	Viabilidade de execução do Anteprojeto de Pesquisa mediante o prazo estipulado para a conclusão do Curso.	**0,3**				
7	Qualidade da redação, com adequação às normas gramaticais vigentes e às normas da ABNT.	**0,2**				
	TOTAL	**4,0**				

ANEXO III – BAREMA 3 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* PARA O MESTRADO (2ª. ETAPA)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

LINHA DE PESQUISA: _____

NOTA:_____

OBSERVAÇÃO: o quantitativo de documentos apresentados pelo(a) candidato(a) não deve ultrapassar o número máximo de títulos a considerar em cada quesito do Barema.

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO III/BAREMA 3 – ETAPA 2 (critérios de avaliação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0		
		Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)
1	Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação lato sensu).	01	0,3	
2	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência (mínimo de 01 ano).	01	0,3	
3	Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Linguagens ou à área de formação do(a) candidato(a) (mínimo de 30 horas, nos últimos 05 anos)	01	0,2	
4	Atuação como docente no Ensino Superior (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,3	
5	Atuação como docente no Ensino Básico (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,2	
6	Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins, nos últimos 05 anos.	02	0,1	
7	Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins.	01	0,1	
8	Artigo completo, publicado em periódico com ISSN e Conselho editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados	02	0,2	

	catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo). OU Capítulo de livro, de caráter científico, publicado com ISBN e Conselho Editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, página inicial e a final do capítulo). OU Livro autoral, de caráter científico, com ISBN e Conselho Editorial, publicado nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas indicativas dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, 02 páginas iniciais do conteúdo do livro).			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		**2,0**	

ANEXO IV – BAREMA 4 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE PARA O DOUTORADO (2ª. ETAPA)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

LINHA DE PESQUISA: _____

NOTA:_____

ORDEM DOS QUESITOS	**ANEXO IV/BAREMA 4 – ETAPA 2 (critérios de avaliação)**	**Pontuação Máxima**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4.0**			
			Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Originalidade no tratamento do tema.	**1,0**				
2	Delimitação do corpus, com explicitação da questão central de pesquisa.	**1,0**				
3	Capacidade de problematização e de análise crítica, compatível com o nível do Curso.	**0,5**				
4	Consistência metodológica em relação à investigação pretendida.	**0,5**				
5	Pertinência e atualidade do referencial teórico-metodológico indicado em relação ao tema proposto.	**0,5**				
6	Viabilidade de execução do Projeto de Tese mediante o prazo estipulado para a conclusão do Curso.	**0,3**				
7	Qualidade da redação, com adequação às normas gramaticais vigentes e às normas da ABNT.	**0,2**				
	TOTAL	**4,0**				

ANEXO V – BAREMA 5 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* PARA O DOUTORADO (2ª. ETAPA)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

LINHA DE PESQUISA: _____

NOTA:_____

OBSERVAÇÃO: o quantitativo de documentos apresentados pelo(a) candidato(a) não deve ultrapassar o número máximo de títulos a considerar em cada quesito do Barema.

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO V/BAREMA 5 – ETAPA 2 (critérios de avaliação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0		
		Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)
1	Atuação como docente no Ensino Superior (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,8	
2	Atuação como docente no Ensino Básico (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,4	
3	Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins, nos últimos 05 anos.	03	0,1	
4	Artigo completo, publicado em periódico com ISSN e Conselho editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo).	01	0,2	
5	Capítulo de livro, de caráter científico, publicado com ISBN e Conselho Editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial,Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, página inicial e a final do capítulo). *Ou:* Livro autoral, de caráter científico, com ISBN e Conselho Editorial, publicado nos últimos 05 anos	01	0,3	

	(apresentar cópias das páginas indicativas dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, 02 páginas iniciais do conteúdo do livro).			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		**2,0**	

ANEXO VI – BAREMA 6 – AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO (2ª. ETAPA)

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO VI/BAREMA 6 ETAPA 2 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Domínio, pelo(a) candidato(a), da proposta de pesquisa e de seus fundamentos teórico-metodológicos.	1,5				
2	Clareza na exposição dos motivos que nortearam a escolha do objeto de estudo e segurança na defesa da questão de pesquisa proposta no Anteprojeto de Pesquisa.	1,0				
3	Capacidade de argumentação sobre tópicos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa, solicitados pelos avaliadores durante a Defesa Oral.	1,0				
4	Habilidade para expor aspectos relevantes da própria trajetória e do currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa.	0,5				
	TOTAL	**4,0**				

ANEXO VII/BAREMA 7 – AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE TESE PARA O DOUTORADO (2ª. ETAPA)

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO VII/BAREMA 7 ETAPA 2 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Domínio, pelo(a) candidato(a), da proposta de pesquisa e de seus fundamentos teórico-metodológicos.	1,5				
2	Clareza na exposição dos motivos que nortearam a escolha do objeto de estudo e segurança na defesa da questão de pesquisa proposta no Projeto de Tese.	1,0				
3	Capacidade de argumentação sobre tópicos referentes ao Projeto de Tese, solicitados pelos avaliadores durante a Defesa Oral.	1,0				
4	Habilidade para expor aspectos relevantes da própria trajetória e do currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa.	0,5				
	TOTAL	**4,0**				

ANEXO VIII/BAREMA 8 – PROVA ESPECÍFICA (3ª. ETAPA)

Código identificador do(a) Candidato(a): _____
LINHA DE PESQUISA: _____
NOTA: _____

ANEXO VIII/BAREMA 8 ETAPA 3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)
Coerência das respostas em relação às questões da prova	2,0	
Capacidade de argumentação e síntese	3,0	
Organização textual e correção gramatical	3,0	
Emprego do repertório conceitual pertinente aos temas tratados nas questões	2,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO IX - DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO E NO DOUTORADO EM 2025 POR LINHA DE PESQUISA DO PPGEL

LINHA DE PESQUISA 1 – LEITURA, LITERATURA E CULTURA	
MESTRADO	DOUTORADO
Cláudio do Carmo Gonçalves	Cláudio do Carmo Gonçalves
Daniela Galdino Nascimento	Daniela Galdino Nascimento
Elizabeth Gonzaga de Lima	Elizabeth Gonzaga de Lima
Gildeci de Oliveira Leite	Gildeci de Oliveira Leite
Joabson Lima Figueiredo	Joabson Lima Figueiredo
Luciana Sacramento Moreno Gonçalves	Luciana Sacramento Moreno Gonçalves
Marcos Aurélio dos Santos Souza	Marcos Aurélio dos Santos Souza
Nerivaldo Alves Araújo	Nerivaldo Alves Araújo
Oton Magno Santana dos Santos	Oton Magno Santana dos Santos
Ricardo Oliveira de Freitas	Ricardo Oliveira de Freitas
Sayonara Amaral de Oliveira	Sayonara Amaral de Oliveira
Thiago Martins Caldas Prado	Thiago Martins Caldas Prado
Vércio Gonçalves Conceição	
LINHA DE PESQUISA 2 – LINGUAGENS, DISCURSO E SOCIEDADE	
MESTRADO	DOUTORADO
Aline Silva Gomes	Aline Silva Gomes
André Luiz Gaspari Madureira	Carla Severiano de Carvalho
Carla Severiano de Carvalho	Celina Márcia de Souza Abbade
Celina Márcia de Souza Abbade	Cristina dos Santos Carvalho
Cristina dos Santos Carvalho	Gilberto Nazareno Telles Sobral
Elisângela Santana dos Santos	Lidiane Santos de Lima Pinheiro
Gilberto Nazareno Telles Sobral	Marcos Bispo dos Santos

Lidiane Santos de Lima Pinheiro Marcos Bispo dos Santos Maria Conceição Reis Teixeira Nilton Milanez Pedro Daniel dos Santos Souza Valquíria Claudete Machado Borba	Maria Conceição Reis Teixeira Nilton Milanez Pedro Daniel dos Santos Souza Valquíria Claudete Machado Borba

DOCENTES E SEUS SUBTEMAS/CAMPOS DE INTERESSE

LINHA DE PESQUISA 1 – LEITURA, LITERATURA E CULTURA	
DOCENTE	SUBTEMAS/CAMPOS DE INTERESSE
Cláudio do Carmo Gonçalves	Epistemologia da memória, pós-memória; Cidade; estudos de literatura e cultura afro-brasileira; estudos diaspórico e pan-africanismo; literatura e política; identidades culturais.
Daniela Galdino Nascimento	Autorias de mulheres na literatura brasileira: vozes dissidentes e não canônicas; redes feministas de difusão literária e formação de leitoras: confluências transgressoras; escritoras negras: experiências literárias a contrapelo; literatura infanto-juvenil de autoria negra; mediação literária e educação antirracista.
Elizabeth Gonzaga de Lima	Literaturas e culturas indígenas: repertório, arquivo e mídias; Estudos de intermidialidade na literatura; Cultura leitora e literária contemporâneas em contexto de plataformização; Processos de midiatização na literatura e na cultura. A emergência de novos atores no espaço literário digital: escritor multimídia e influenciadores do livro e da leitura.
Joabson Lima Figueiredo	Literatura e identidades culturais; Literatura e história; Literatura e arquivos literários; Literatura contemporânea. Literatura e Games.

Gildeci de Oliveira Leite	Literatura e Identidade Cultural; literatura e baianidade; Literatura e História; História da Literatura; Literatura e Mitologia Afro-brasileira.
Luciana Sacramento Moreno Gonçalves	Literatura e cultura. Literatura e identidade. Literatura negra. Literaturas de contextos periférico e/ou marginais. Literatura brasileira contemporânea. Sociologia da Leitura. Leitura, experiência leitora, letramento literário e formação de leitores. Literatura, educação e ensino.
Marcos Aurélio dos Santos Souza	Leitura e Produção de Texto, Produção e criação literária, Literatura e Educação, Literatura e música, Literatura e performances, decolonialidade, pós-colonialidade, estudos culturais.
Nerivaldo Alves Araújo	Estudos de textos da literatura e da cultura popular e afrodescendente, com ênfase nas representações das identidades culturais, nos aspectos sócio-históricos e na pluralidade das culturas retratadas por meio dos diversos gêneros do texto literário, na modalidade oral ou escrita, tanto em Língua Portuguesa como em Língua Espanhola.
Oton Magno Santana dos Santos	Leitura, cultura e educação literária; Literatura e ensino; Formação do leitor, Letramentos literários; Estudos de representações na literatura; Literatura e identidades, livro didático de literatura e literatura e telenovela.
Ricardo Oliveira de Freitas	Estudos de mídia; Mídia e artes para promoção de ativismo social (midiartivismo); Contra-hegemonia, resistências e insurgências estéticas; Religiões Afro-Brasileiras, oralidade e hipertextualidade; Relações étnico-raciais e comunicação antirracista; Esferas públicas alternativas; Artes e mídias periféricas; Estudos pós-coloniais; Opressões e resistências no campo da comunicação, das artes e da cultura.

Sayonara Amaral de Oliveira	Práticas literárias contemporâneas e a questão da legitimidade no campo artístico-cultural. Literaturas produzidas e/ou recepcionadas em meios/espaços alternativos, com ênfase nas mídias digitais. Literatura e mercados; literatura e convergência midiática, literatura e cultura fã. Problematização das noções de escrita, de autoria e de (auto)biografia na atualidade. Estudo teórico-crítico de textos literários contemporâneos, com investimento nos seguintes eixos temáticos: metaliteratura, o estatuto da ficcionalidade e estéticas de subjetivação.
Thiago Martins Caldas Prado	Desafios teóricos e críticos da contemporaneidade cultural e literária; Literatura e Economia.
Vércio Gonçalves Conceição	Língua, Literatura e Outras Artes em espaços de Língua Portuguesa – Estudos sobre literatura, música e outras artes em espaços de Língua Portuguesa, considerando temáticas que envolvam colonialismos, anticolonialismos, colonialidade/pós-colonialidade/decolonialidade, gênero, raça, etnia e classe, evidenciando as contra-narrativas, em abordagens que desafiem a perspectiva Ocidental, a partir de outras epistemologias. Leitura crítica sobre os Estudos Africanos desenvolvidos na área de Letras.

LINHA DE PESQUISA 2 – LINGUAGENS, DISCURSO E SOCIEDADE	
DOCENTE	SUBTEMAS/CAMPOS DE INTERESSE
Aline Silva Gomes	Atitudes linguísticas e suas implicações no processo de ensino e aprendizagem de línguas; variação e ensino de línguas estrangeiras; motivação como fator interveniente na aprendizagem de línguas; estratégias para a aprendizagem de língua estrangeira; ansiedade dentro do contexto de sala de aula de língua estrangeira; autonomia na

	aprendizagem de língua estrangeira; afetividade na aprendizagem de línguas; formação de professor de línguas.
André Luiz Gaspari Madureira	Processos retórico-argumentativos; estudos da retórica clássica e da Nova Retórica; investigação das estratégias de convencimento e de persuasão no âmbito da educação; análise argumentativa de textos avaliativos; abordagem do *ethos*, do *pathos* e do *logos* em contextos educacionais.
Carla Severiano de Carvalho	Estudos discursivos: Retórica; Nova Retórica; Teorias contemporâneas da argumentação; Análise do discurso; Discursos das mídias; Estereótipos.
Celina Márcia de Souza Abbade	Estudos Lexicais: Lexicologia, Lexicografia, Terminologia, Onomástica e Campos Lexicais; Acessibilidade Textual e Terminológica (ATT); desafios teóricos acerca das ciências lexicológicas; pesquisas acerca da estruturação do léxico e de sua significação; ensino/aprendizagem do vocabulário da língua; estudos lexicais em textos literários e não literários da Língua Portuguesa.
Cristina dos Santos Carvalho	Funcionalismo e abordagem clássica de gramaticalização (emergência de categorias/funções gramaticais; desenvolvimento de marcadores discursivos); Linguística Funcional Centrada no Uso (LFCU) e abordagem construcional da gramática (descrição de redes construcionais; análise de microconstruções da língua portuguesa); Sociofuncionalismo (gramaticalização de formas/construções da Língua Portuguesa; interface entre variação e gramaticalização).
Elisângela Santana dos Santos	Linguística cognitiva e semântica cognitiva sócio- histórica; fenômenos semântico-lexicais em perspectiva cognitiva sócio- histórica; polissemia, homonímia, ambiguidade, metáfora, metonímia e esquemas de imagens em textos mono e multimodais de gêneros variados; perspectivas semasiológica e/ou onomasiológica para os estudos

	semântico-lexicais; teorias da categorização e da conceptualização; estudos sobre a semântica lexical, a semântica sociocognitiva e o ensino de línguas em materiais didáticos e documentos oficiais da Educação Brasileira.
Gilberto Nazareno Telles Sobral	Produção/circulação de sentidos no espaço urbano; construções discursivas em materialidades diversas; discurso em questões de gênero e sexualidade; estudo da argumentação e as práticas sociais.
Lidiane Santos de Lima Pinheiro	Análise do discurso; semiótica; circulação discursiva; mediatização; estudos de media/comunicação social; processos enunciativos da marca/comunicação organizacional.
Marcos Bispo dos Santos	Ciências da linguagem e ensino de Língua Portuguesa: crítica, contribuições teóricas e propostas pedagógicas; teorias e políticas de currículo: implicações para o ensino de linguagem; configuração da língua portuguesa na BNCC: críticas e análises didáticas; psicologia da aprendizagem e ensino de Língua Portuguesa: questões em torno da BNCC; práticas de linguagem na BNCC: campos de atuação, gêneros textuais, oralidade, leitura, produção textual e análise linguística/semiótica. Teorias dos (multi)letramentos e políticas de ensino de linguagem.
Maria Conceição Reis Teixeira	Linguística Histórica; edição e estudos lexicais; aspectos linguísticos e culturais da sociedade baiana; linguística de corpus: abordagens léxico-semântico e culturais; análises antroponímicas em Língua Portuguesa.
Nilton Milanez	Estudos discursivos foucaultianos; micro-história de sexualidades dissidentes brasileiras; audiovisualidades e suas materialidades discursivas; ordem discursiva da formação dos corpos/sexualidades em redes sociais e plataformas de compartilhamento; corpo e suas

	relações de poder-saber; corpo e a produção de subjetividades; corpo e processos de (de)subjetivação; sujeito, experiências de si e a constituição do presente.
Pedro Daniel dos Santos Souza	História social linguística do Brasil; história social da cultura escrita; sociolinguística histórica; contatos linguísticos e sócio-história do português brasileiro; políticas linguísticas; educação intercultural indígena e processos de retomada/revitalização linguística.
Valquíria Claudete Machado Borba	Estratégias de leitura, escrita e oralidade no ensino de Língua Portuguesa; Cognição e ensino-aprendizagem de língua portuguesa; Formação de professores para o ensino de Língua Portuguesa; Letramentos e multiletramentos.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG N.º _____, CPF N.º _____, residente e domiciliado(a)
à_____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo para Aluno Regular 2026.1, DECLARO, nos termos das Resoluções CONSU N.º 1.094/2014 e 1.563/2023, publicado no D.O.E. de 16 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2023 (respectivamente), junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS, PESSOA NÃO BINÁRIE).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N.º ....., realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* I.

Eu, ..., portador do documento de identidade N.º....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens contra resultado da etapa .....(especificar a etapa) da Seleção para Aluno Regular 2026.1.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....

Salvador, ... de ..... de 2025.

.....
Nome legível do(a) candidato(a)

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

TERMO DE CONSENTIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. *E-mail*
17. Endereço completo;

18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:
1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente Edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) N.º6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) N.º8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei N.º13.709/2018;

12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por *e-mail* ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) N.º6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e N.º8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT N.º 01/2014 e da Portaria UNEB N.º 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.
Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do *e-mail* <encarregadolgpd@uneb.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

_____

Assinatura do Candidato